DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

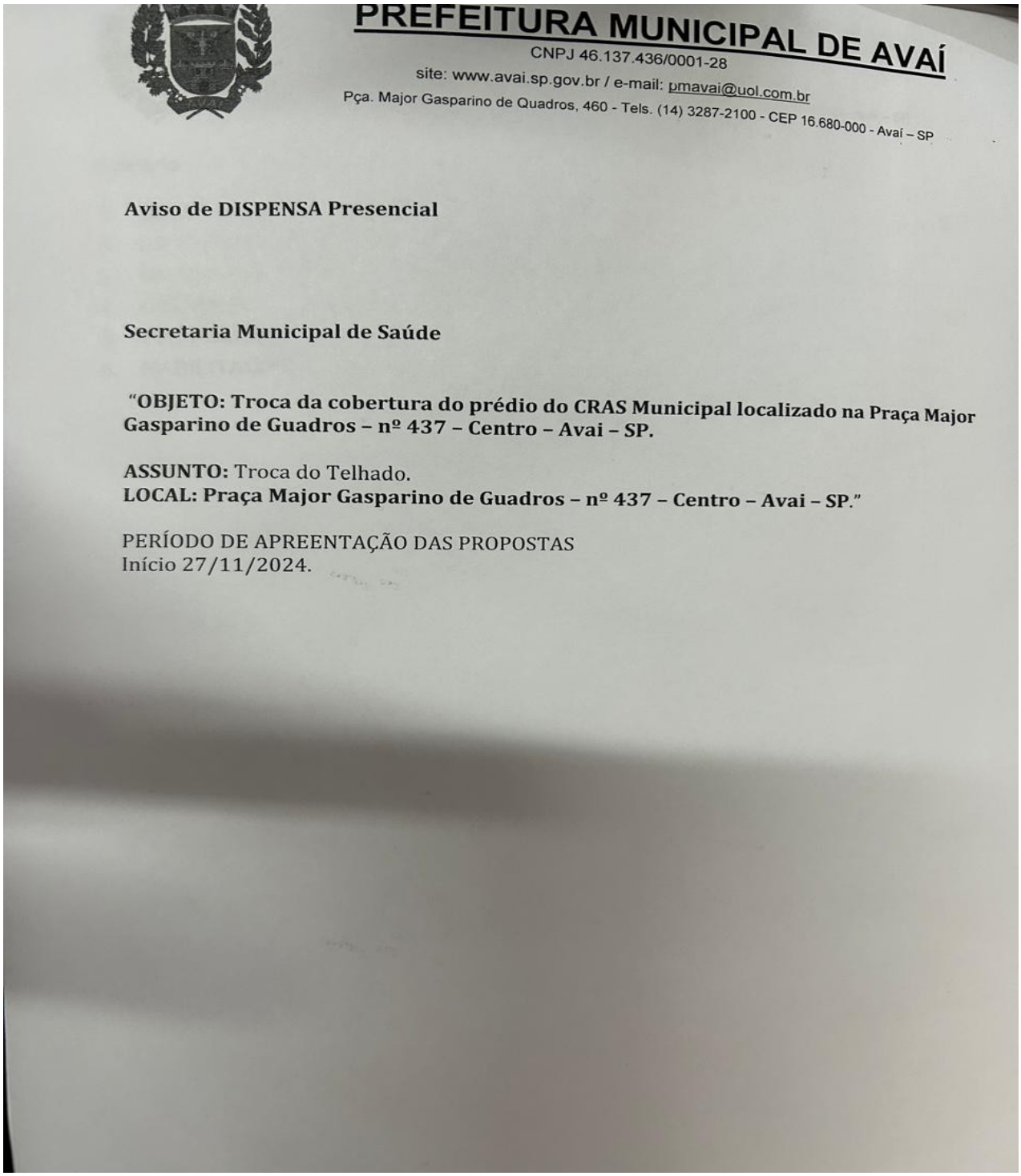
O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-2100 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

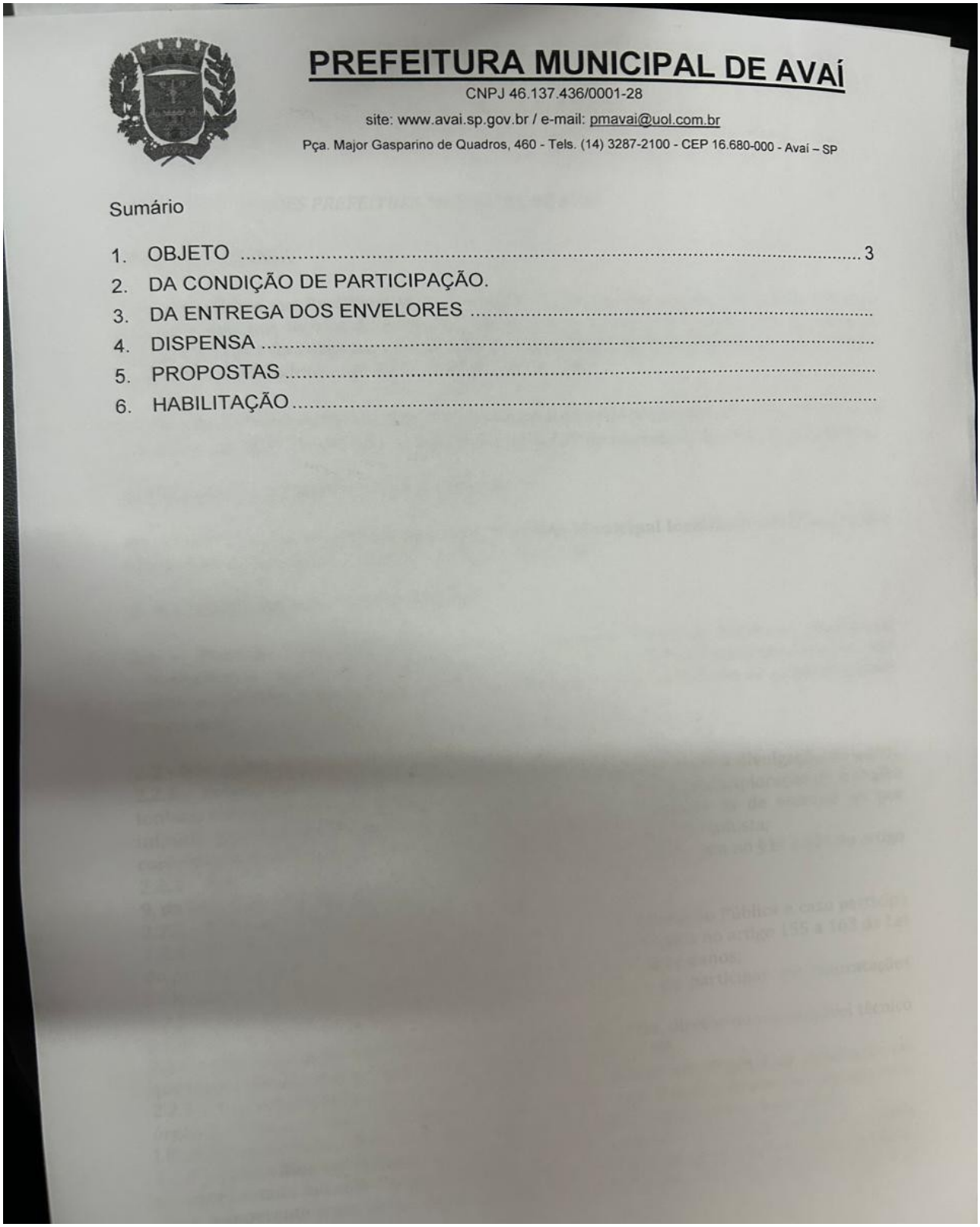
Aviso de DISPENSA Presencial

Secretaria Municipal de Saúde

"OBJETO: Troca da cobertura do prédio do CRAS Municipal localizado na Praça Major Gasparino de Guadros – nº 437 – Centro – Avai – SP.

ASSUNTO: Troca do Telhado.
LOCAL: Praça Major Gasparino de Guadros – nº 437 – Centro – Avai – SP."

PERÍODO DE APREENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
Início 27/11/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-2100 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

Sumário

1. OBJETO 3
2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.
3. DA ENTREGA DOS ENVELORES .....
4. DISPENSA .....
5. PROPOSTAS .....
6. HABILITAÇÃO .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-2100 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

AVISO DE DISPENSA

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Avaí– SP, por meio de seu setor de licitações e contratos que, nos termos do artigo 75, inciso II, §3º, da lei 14.133/2021, a Contratção de "**OBJETO: Troca da cobertura do prédio do CRAS Municipal localizado na Praça Major Gasparino de Guadros – nº 437 – Centro – Avai – SP**".

Período de Apresentação de Propostas: a apresentação das propostas inicia-se no dia 22 de novemnto de 2024, às 08h00 e se encerrará no dia 27 de novembro de 2024 ás 17h00min.

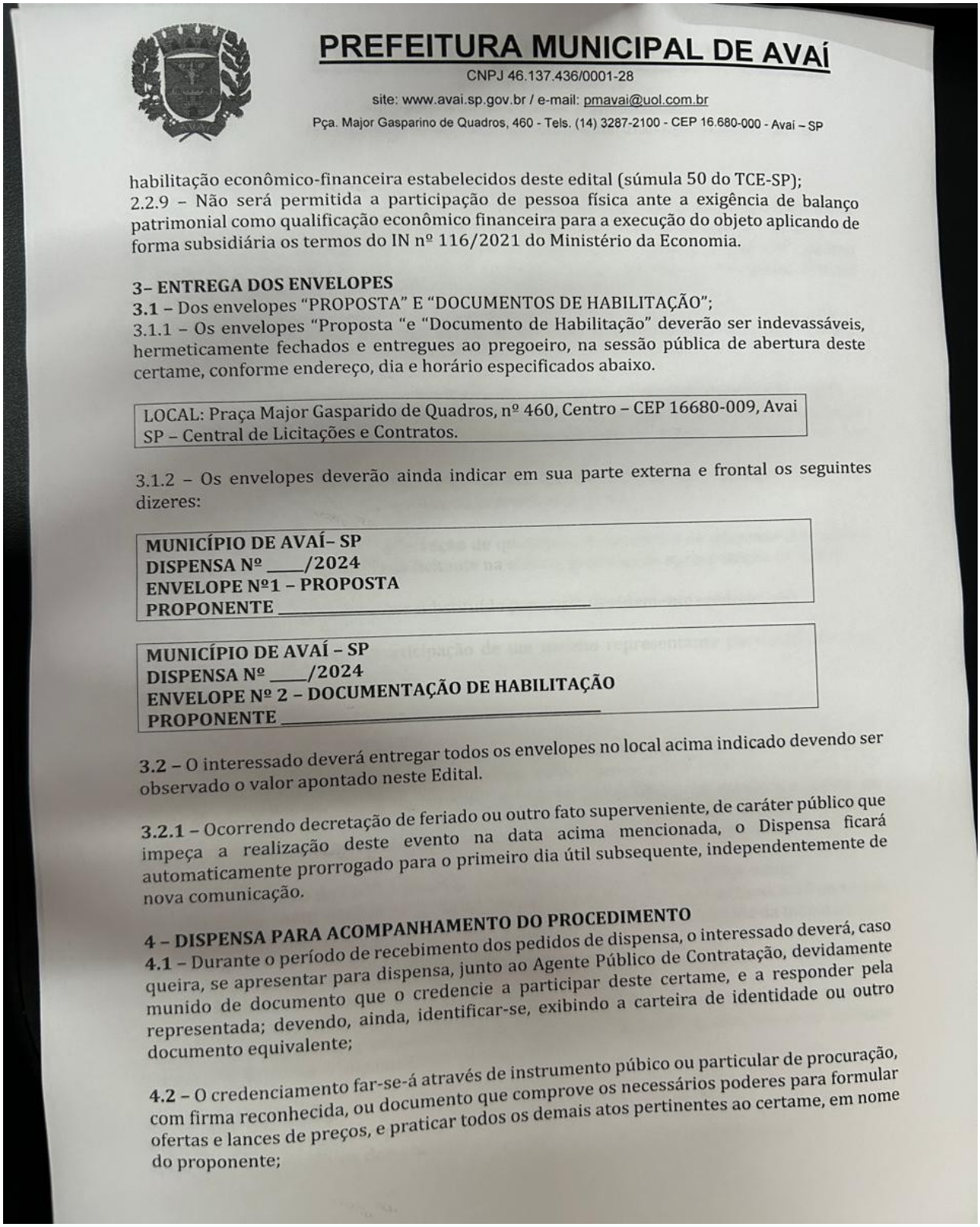
1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Troca da cobertura do prédio do CRAS Municipal localizado na Praça Major Gasparino de Guadros – nº 437 – Centro – Avai – SP.

2– DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Dispensa empresas (pessoas Jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências desta convocação.

2.2 - Não poderão participar do presente certame:
2.2.1 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.2.2 – Pessoa Jurídica ou física que incidirem nas hipóteses prevista no §1º e §2º do artigo 9, da Lei nº 14.133/2021.
2.2.3 – Estrangeira que não funcione no País;
2.2.4 – Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e caso participe do processo licitatório, estarão sujeiras às penalidades previstas no artigo 155 a 163 da Lei Federal de nº 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;
2.2.5 – Que estejam cumprindo penalidade que impeça de participar em contratações públicas;
2.2.6 – Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Avaí– SP;
2.2.7 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação;
2.2.8 – é permitida participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-2100 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital (súmula 50 do TCE-SP);
2.2.9 – Não será permitida a participação de pessoa física ante a exigência de balanço patrimonial como qualificação econômico financeira para a execução do objeto aplicando de forma subsidiária os termos do IN nº 116/2021 do Ministério da Economia.

3– ENTREGA DOS ENVELOPES
3.1 – Dos envelopes "PROPOSTA" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";
3.1.1 – Os envelopes "Proposta "e "Documento de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Praça Major Gasparido de Quadros, nº 460, Centro – CEP 16680-009, Avai SP – Central de Licitações e Contratos.

3.1.2 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE AVAÍ– SP
DISPENSA Nº ____/2024
ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA
PROPONENTE _____

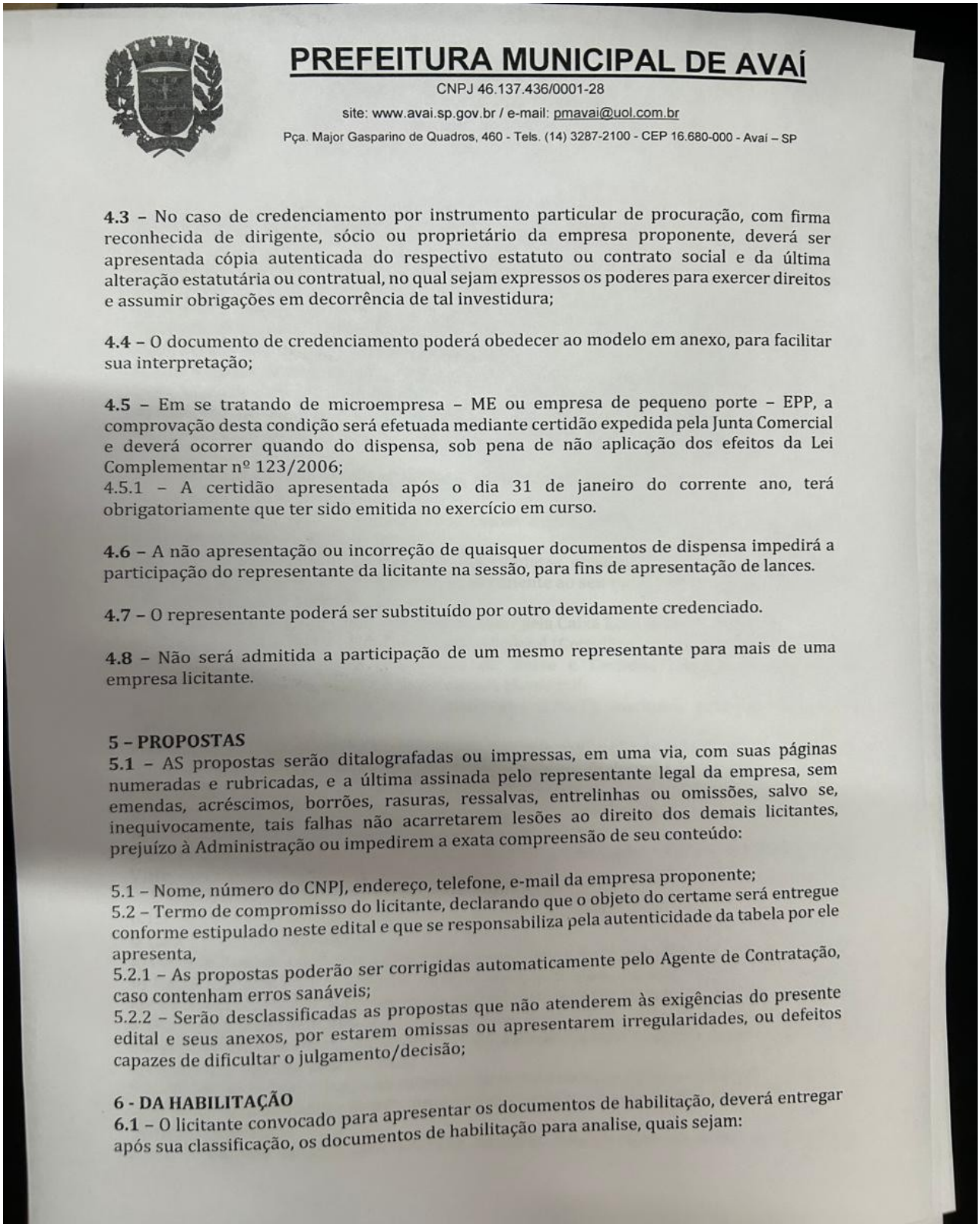
MUNICÍPIO DE AVAÍ – SP
DISPENSA Nº ____/2024
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE _____

3.2 – O interessado deverá entregar todos os envelopes no local acima indicado devendo ser observado o valor apontado neste Edital.

3.2.1 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Dispensa ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 – DISPENSA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO
4.1 – Durante o período de recebimento dos pedidos de dispensa, o interessado deverá, caso queira, se apresentar para dispensa, junto ao Agente Público de Contratação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento púbico ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-2100 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

4.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação;

4.5 – Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do dispensa, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006;
4.5.1 – A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de dispensa impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

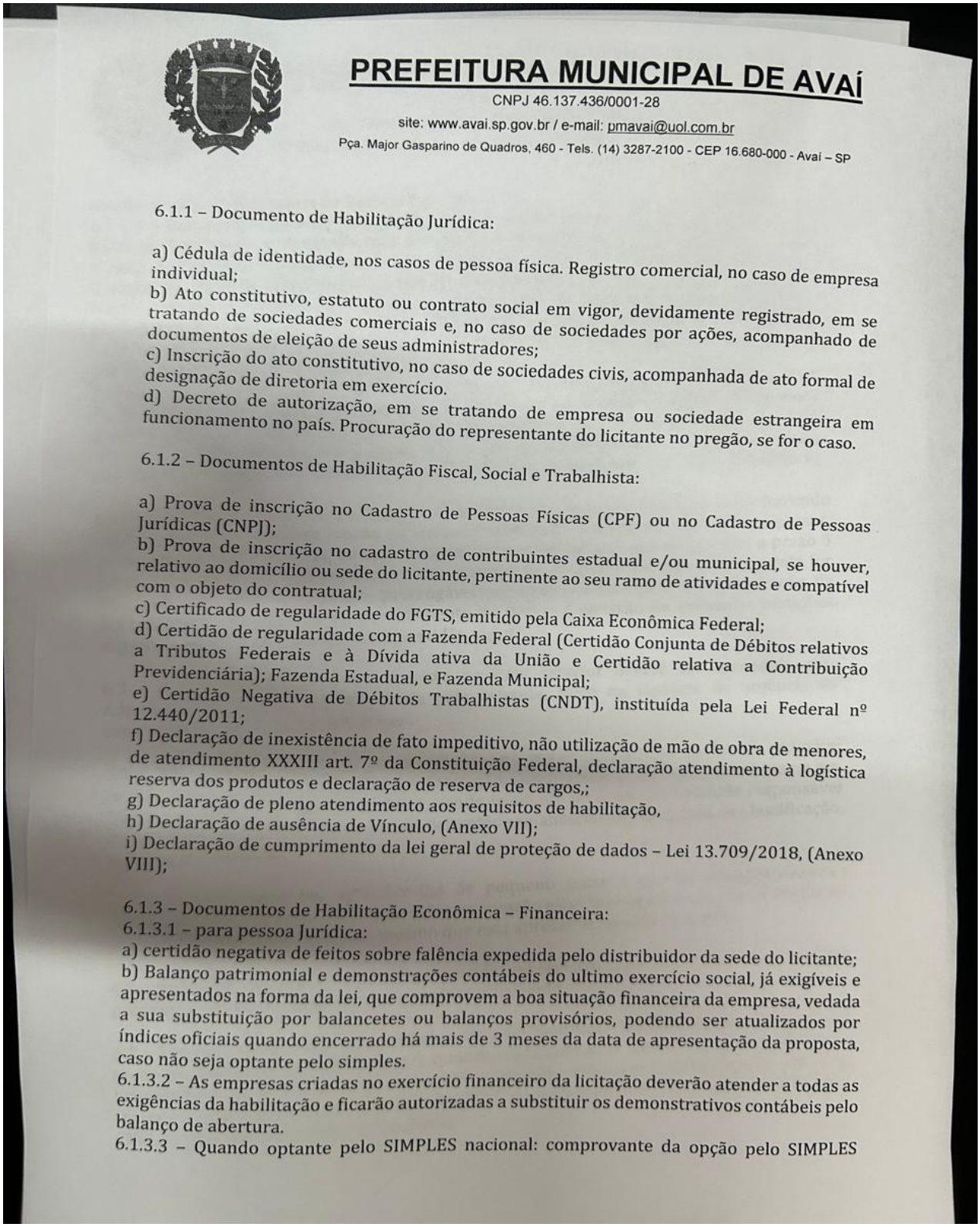
4.7 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 – PROPOSTAS
5.1 – AS propostas serão ditalografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impedirem a exata compreensão de seu conteúdo:

5.1 – Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail da empresa proponente;
5.2 – Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ele apresenta,
5.2.1 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Agente de Contratação, caso contenham erros sanáveis;
5.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento/decisão;

6 - DA HABILITAÇÃO
6.1 – O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar após sua classificação, os documentos de habilitação para analise, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-2100 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

6.1.1 – Documento de Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade, nos casos de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

6.1.2 – Documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do contratual;
c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União e Certidão relativa a Contribuição Previdenciária); Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;
f) Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, de atendimento XXXIII art. 7º da Constituição Federal, declaração atendimento à logística reserva dos produtos e declaração de reserva de cargos,;
g) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação,
h) Declaração de ausência de Vínculo, (Anexo VII);
i) Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei 13.709/2018, (Anexo VIII);

6.1.3 – Documentos de Habilitação Econômica – Financeira:
6.1.3.1 – para pessoa Jurídica:
a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta, caso não seja optante pelo simples.
6.1.3.2 – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
6.1.3.3 – Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-2100 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

obtido no sítio da Secretária da Receita Federal;
6.1.3.4 – Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos no inciso I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar de nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial:
6.1.3.5 – O balanço patrimonial anual para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte será dispensado em razão da previsão contida no artigo 1.179, §2º do Código Civil, na Lei Complementar nº 123/2006, e art. 20 §7º do Decreto Municipal de nº 09/2023 sendo o mesmo substituído pela certidão simplificada.
6.1.3.6 – Comprovante da condição de ME ou EPP, se for o caso: Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de peque porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos no art. 42 e art. 49 da Lei nº 123/ 2006 (ANEXO V).

6.2- De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

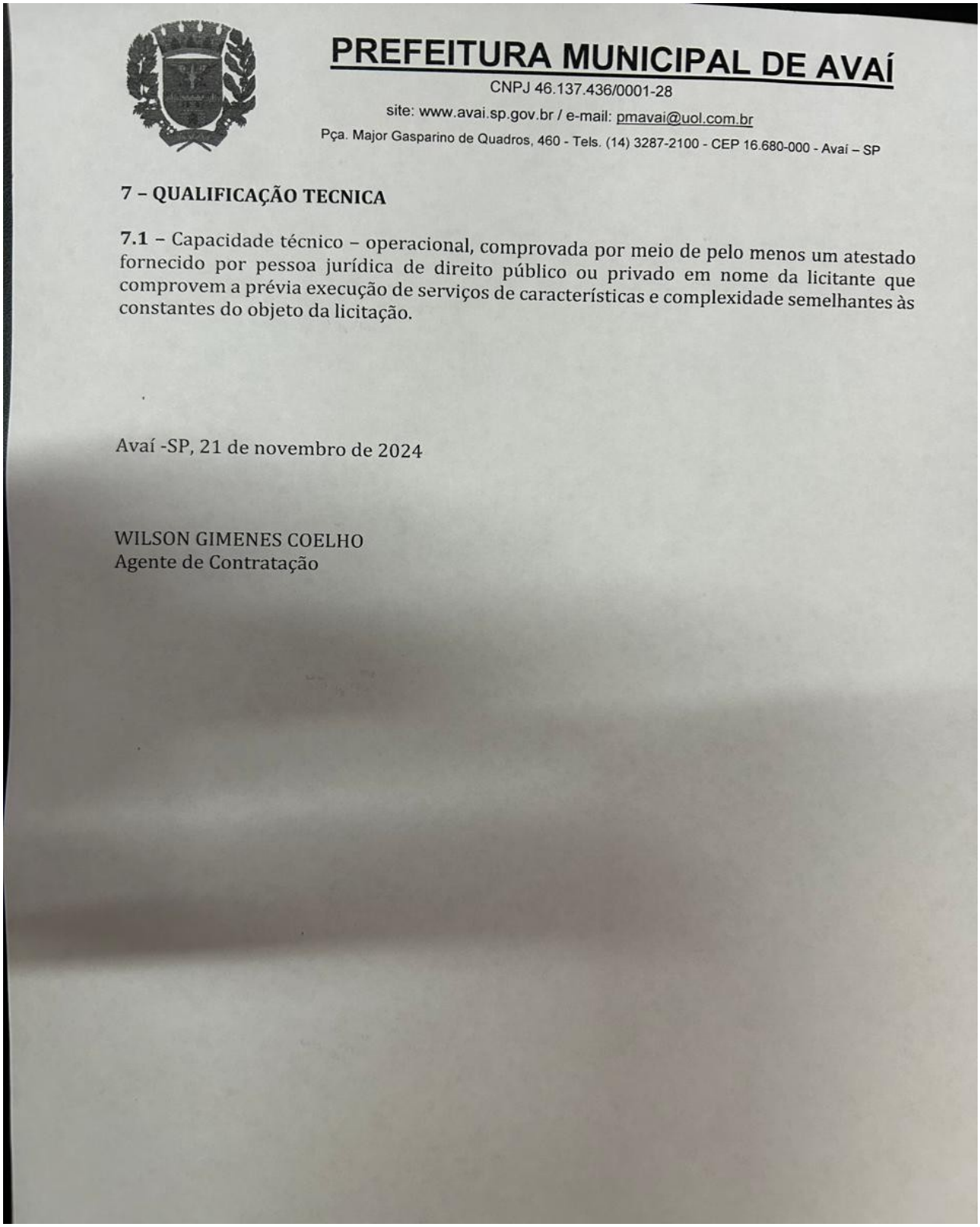
6.3 – A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

6.4 – Não – regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.5 – As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6 – Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

6.7 – Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresenta pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-2100 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

7 – QUALIFICAÇÃO TECNICA

7.1 – Capacidade técnico – operacional, comprovada por meio de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante que comprovem a prévia execução de serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação.

Avaí -SP, 21 de novembro de 2024

WILSON GIMENES COELHO
Agente de Contratação